

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE FILME
RADIOGRÁFICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO –
AGIR E A EMPRESA TIRADENTES
MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Processo 659/10

De um lado a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº 1655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº 5.591/02, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua 74, nº 152, Centro, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.536.135/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, ao final assinado e identificado, têm, entre si, justo e avençado, pelo que celebram o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de fornecimento filme radiográfico mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

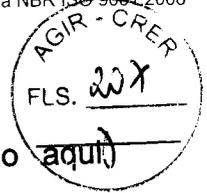
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima, em relação aos modelos, preços e quantidades dos filmes a serem fornecidos, que passa a ter a redação apresentada neste instrumento de aditivo contratual, e ainda, prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos das Cláusula Oitava e Nona, ambas do contrato Original, que permitem a prorrogação da vigência por prazos iguais e sucessivos, e o aditamento dos termos do contrato, respectivamente.

**Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
JUSTIFICADORES**

Compreendem documentos complementares e justificadores do presente Termo Aditivo os de fls. 171, 179, 185/187, dispostos no processo interno do CRER - nº 659/10, que passam a integrar, no que couber, as condições do presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ALTERADA**

A Cláusula Sétima do Contrato Original passa a ter a redação aqui apresentada:

“Cláusula Sétima – DOS PRODUTOS ABRANGIDOS PELO PRESENTE CONTRATO”

Item	Produto	Unidade	Valor R\$
01	Filme para impressão de exames de diagnóstico por imagem, 35x43cm para impressora a seco. MOD: DVB. RMS: 80378750017 Marca: Kodak/Carestream	Cx c/ 125 unid	462,00
02	Filme para impressão de exames de diagnóstico por imagem, 28x35cm para impressora a seco. MOD: DVB. RMS: 80378750017 Marca: Kodak/Carestream	Cx c/125 unid	281,00
03	Filme para impressão de exames de diagnóstico por imagem, 20x25cm para impressora a seco. MOD: DVB. RMS: 80378750017 Marca: Kodak/Carestream	Cx c/ 125 unid	149,00
04	Filme para impressão de exames de diagnóstico por imagem, 25x30cm para impressora a seco. MOD: DVM+PLUS. RMS: 80378750017 Marca: Kodak/Carestream	Cx c/125 unid	267,00

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Aditivo, resolvem as partes prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

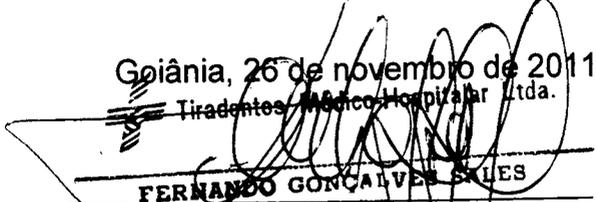
Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as Cláusulas do contrato original não colidentes com o presente Aditivo.

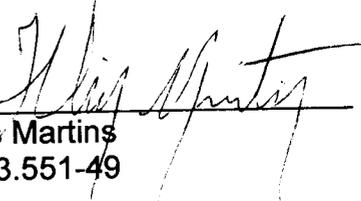
Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.



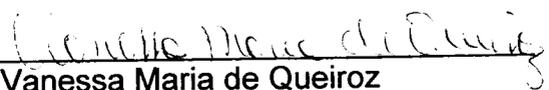
Sérgio Daher
190.404.581-20

Goiânia, 26 de novembro de 2011.
~~Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda.~~


FERNANDO GONÇALVES SALES
Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda
01.536.135/0004-39
Nome:
CPF:

Testemunhas: 

Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

